

DECRETO No:03355 /2025  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRAO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1721 / 2024

CONSIDERANDO:

Abertura de crédito adicional suplementares com origem de recurso por excesso de arrecadação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.22		SECRETARIA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
02.22.02		DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04		Administracao	
04.123		Administracao Financeira	
04.123.0402		Melhoria da Gestao Publica	
04.123.0402.4048		Manutenção Atividades Secretaria Fazend	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>076</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>1.000.00</b>
	<i>2.706.000.0000</i>	<i>Transferência Especial da União</i>	<i>1.000.00</i>
02.23		SECRETARIA DE EDUCACAO	
02.23.03		FUNDEB-FUNDO MANUT.DES.EDUC.BASICA	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		Escola para Todos	
12.361.1201.4016		Manutenção do Ensino Fundamental	
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>145</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>34.561.06</b>
	<i>2.540.000.0000</i>	<i>Transferências do FUNDEB - Impostos /</i>	<i>34.561.06</i>
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>146</b>	<b>Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>125.881.58</b>
	<i>2.540.000.0000</i>	<i>Transferências do FUNDEB - Impostos /</i>	<i>125.881.58</i>
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>147</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>20.857.54</b>
	<i>2.540.000.0000</i>	<i>Transferências do FUNDEB - Impostos /</i>	<i>20.857.54</i>
<b>3.3.90.46.00</b>	<b>155</b>	<b>Auxílio-alimentação</b>	<b>4.480.32</b>
	<i>2.540.000.0000</i>	<i>Transferências do FUNDEB - Impostos /</i>	<i>4.480.32</i>
12.365		Educacao Infantil	
12.365.1203		Educação Infantil - 1º e 2º Períodos	
12.365.1203.4019		Manutenção da Educação Infantil	
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>161</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>1.838.17</b>
	<i>2.540.000.0000</i>	<i>Transferências do FUNDEB - Impostos /</i>	<i>1.838.17</i>
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>162</b>	<b>Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>28.234.14</b>
	<i>2.540.000.0000</i>	<i>Transferências do FUNDEB - Impostos /</i>	<i>28.234.14</i>
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>163</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>5.667.01</b>
	<i>2.540.000.0000</i>	<i>Transferências do FUNDEB - Impostos /</i>	<i>5.667.01</i>
<b>3.1.90.16.00</b>	<b>164</b>	<b>Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil</b>	<b>310.50</b>
	<i>2.540.000.0000</i>	<i>Transferências do FUNDEB - Impostos /</i>	<i>310.50</i>
<b>3.3.90.46.00</b>	<b>169</b>	<b>Auxílio-alimentação</b>	<b>1.773.42</b>
	<i>2.540.000.0000</i>	<i>Transferências do FUNDEB - Impostos /</i>	<i>1.773.42</i>
02.24		SECRET. DE INFRA-ESTRUTURA/AGROPECUÁRIA	
02.24.01		DEPART.LIMPEZA/OBRAS PUBLICAS	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	

Abertura de crédito adicional suplementares com origem de recurso por excesso de arrecadação conforme lei orçamentária anual

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:03355 /2025  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

15.452.2601		Ribeirão Vermelho Melhor	
15.452.2601.4032		Manut. Serv. Transporte/ Veíc./ Máquina	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>224</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>65.010.00</b>
	<i>2.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>65.010.00</i>
02.26		SEC. ESPORTE/LAZER/CULTURA/TURISMO	
02.26.03		FUNDO MUN.PROT. PATRIMONIO CULTURAL	
13		Cultura	
13.391		Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	
13.391.2702		APOIO AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTUR	
13.391.2702.3014		Restauração/ Reforma da Rotunda	
<b>4.4.90.39.00</b>	<b>292</b>	<b>Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica</b>	<b>95.839.55</b>
	<i>2.706.000.0000</i>	<i>Transferência Especial da União</i>	<i>95.839.55</i>
02.27		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS	
02.27.01		FUNDO MUN.SAUDE/DEPARTAMENTO SAUDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.1001		Gestão do SUS	
10.122.1001.4052		Manutenção da Secretaria de Saúde	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>310</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>50.510.00</b>
	<i>2.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>50.510.00</i>
10.301		Atencao Basica	
10.301.1002		Atenção Básica	
10.301.1002.4055		Manut Progr Saúde Família/Saúde em Casa	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>325</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>116.800.00</b>
	<i>2.600.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>57.300.00</i>
	<i>2.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>59.500.00</i>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>327</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>58.700.00</b>
	<i>2.600.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>45.800.00</i>
	<i>2.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>12.900.00</i>
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>329</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>8.400.00</b>
	<i>2.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>8.400.00</i>
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1003		Atenção Méd Alta Complex Ambulat Hospit	
10.302.1003.4059		Manut Atendim Hospitalar/ Ambulatorial	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>340</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>72.500.00</b>
	<i>2.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>72.500.00</i>
02.29		SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
02.29.01		DEPARTAMENTO BEM ESTAR SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0802		Promovendo Cidadania e Solidariedade	
08.122.0802.4066		Manutenção Departamento Bem Estar Socia	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>394</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>4.010.00</b>
	<i>2.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>4.010.00</i>

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL



FOLHA: 3

DECRETO No:03355 /2025  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

TOTAL:

R\$

696.373.29

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

696.373.29

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRAO VERMELHO, 1 DE ABRIL DE 2025

WELDER MARCELO PEREIRA

CPF: 080.479.166-02

PREFEITO MUNICIPAL